



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

LEI Nº 1239/2026

DE 01 DE ABRIL DE 2026.

“Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de R\$ 6.037.208,88 (Seis milhões, trinta e sete mil, duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos) por Excesso de Arrecadação, Superavit e anulação orçamentária e da outras providências”.

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.047.806,00 (Cinco milhões, quarenta e sete mil reais). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

10.302.0022. – CONV. ESTADUAL PARA SERVIÇOS MÉDICOS

D.R. –1.621.0000

3.3.90.39 – OUTROS SERV. PJ - R\$: 2.047.806,00

Total: R\$: 2.047.806,00

10.3010021. – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REPASSE ESTADUAL

D.R. –2.621.0000

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000.000,00

Total: R\$: 3.000.000,00

Parágrafo Único. O recurso para cobrir as despesas orçadas acima serão cobertas com as receitas transferidas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 512.29.10-2026.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional por Superavit no valor de 989.402,88 (novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

10.302.0022. – AQ. DE EQUIPAMENTOS MAC - PROP. 13008260000124010

D.R. –2.601.0000

4.4.90.52 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE- R\$: 351.984,88

Total: R\$: 351.984,88



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

10.3010021. – INCREMENTO ATENÇÃO PRIMARIA PROP: 36000722512202500

D.R. –2.600.0000

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 331.972,00

Total: R\$: 331.972,00

10.302.0022. – AQ. DE EQUIPAMENTOS MAC - PROP. 13008260000123007

D.R. –2.601.0000

4.4.90.52 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE- R\$: 299.947,00

Total: R\$: 299.947,00

10.302.0022. – AQ. DE EQUIPAMENTOS MAC - PROP. 13008260000124005

D.R. –2.601.0000

4.4.90.52 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE- R\$: 5.499,00

Total: R\$: 5.499,00

Parágrafo Único. O recurso para cobrir as despesas orçadas acima serão cobertas com as receitas transferidas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 512.29.10-2026.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.